



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.144.168./000-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATRULHA MECANIZADA) PROVENIENTE DO CONVÊNIO PLATAFORMA+ BRASIL Nº 901373/2020.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Município de Redenção, buscando melhorias, manutenção, conservação e modernização de ruas, estradas e vicinais, têm a necessidade de utilização de máquinas pesadas, nas obras de pavimentação e conservação das mesmas.

A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, uma vez que Redenção é uma cidade que tem como uma de suas bases econômicas a produção agrícola e a pecuária, sendo estas as atividades que geram o sustento de uma grande parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção agrícola e o transporte dos semoventes, garantindo aos nossos pequenos, médios e grandes produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.

Desta forma, através da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico a Administração direta, poderá contratar EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATRULHA MECANIZADA) PROVENIENTE DO CONVÊNIO PLATAFORMA+ BRASIL Nº 901373/2020, que apresentar melhor proposta, de acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

A aquisição da mesma se faz muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas vicinais, que ficam danificadas, principalmente pelo período chuvoso, e visando assim proporcionar a melhor trafegabilidade e acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

Diante ao exposto, a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é Lei Federal nº. 8.666/93, e legislações correlatas, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02

Desta feita, solicito a presente contratação de empresa(s) especializada(s) acima citada(s) mediante procedimento licitatório regular.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021